Machado
Leiloeiro Oficial

PODER JUDICIÁRIO - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA E INTIMAÇÃO
(Extrato do artigo 886 e seguintes CPC)

LEILÃO *ON-LINE* Nº 20/2026

1º Leilão/Praça: 08 de Junho de 2026, às 14h30min (Lanço não inferior à avaliação)
2º Leilão/Praça: 15 de Junho de 2026, às 14h30min (A quem mais der, desde que superior a 50% do valor da avaliação).
Local: *ON-LINE*, através do site do Leiloeiro: www.machadoleiloeiro.com.br

Fábio Marlon Machado, Leiloeiro Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº AARC 370, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito **Raul Bertani de Campos,** da 2ª Vara Cível da Comarca de São Miguel do Oeste/SC, venderá em Público Leilão/Praça, na modalidade *ON-LINE*, na forma da Lei, em dia, hora e local supracitados, os seguintes bens penhorados:

BENS MÓVEIS:

AUTOS Nº 5004485-34.2025.8.24.0067– Cumprimento de Sentença
EXEQUENTE: Pamela Cristina Lima
Procuradora: Patrícia Soster Cerezer
EXECUTADO: Farol Show e Eventos Ltda
Procuradora: Michele Beal
BENS:

LOTE 01: 01 (um) Forno para alimentos, potência 2000W 1 porta, marca Nova Industria, contendo 04 (quatro) formas em inox e demais acessórios. **Avaliado em R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).**

LOTE 02: 01 (uma) Fritadeira BCK, potência 12000W, marca Nova Industria. **Avaliada em R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).**

Observação: As avaliações poderão ser atualizadas quando dos pregões. **Depositária dos bens:** exequente.

ÔNUS/RECURSOS: Nada consta ou está informado no respectivo processo.

Machado
Leiloeiro Oficial

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO EDITAL:

1. Da Comissão Do Leiloeiro Oficial:

A comissão importa em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e deverá ser paga diretamente ao Leiloeiro ou por meio de guia a ser expedida. E, em relação às hipóteses de suspensão, extinção, acordo consensual ou remição da execução, conforme disposto na **Portaria desta Comarca,** e instituído pela Resolução nº 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça, que é responsabilidade do Arrematante, Remitente ou Adjudicante.

2. Dos Bens:

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Juízo de Direto ou ao Leiloeiro Oficial qualquer responsabilidade referente a consertos, encargos sociais, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. A Arrematação será forma de Aquisição Originária, não cabendo, portanto, alegação de evicção, haja vista a responsabilidade, bem como atribuição exclusiva dos Arrematantes, Remitentes ou Adjudicantes, a prévia verificação da situação dos bens supracitados.

Cabe ao Arrematante, requerer em juízo ou perante órgãos públicos, o levantamento de eventuais constrições, penhoras e restrições. Também são de reponsabilidade do Arrematante o pagamento de eventuais débitos existentes sobre os bens arrematados.

3. Dos Lanços *On-line*

Os lanços ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, cujos lanços não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese. O leiloeiro poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, alterar o valor do incremento de cada lote.

O interessado em participar do leilão na modalidade online deverá cadastrar-se previamente no site https://www.machadoleiloeiro.com.br/, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data do evento, de modo absolutamente gratuito, ficando o interessado responsável civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais e aceitará as condições de participação previstas neste Edital e no Termo de Compromisso constante do sítio eletrônico.

Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório, tanto pessoa física quanto jurídica, no ato do seu preenchimento, anexar cópias dos documentos solicitados no site https://www.machadoleiloeiro.com.br/, . A aprovação do cadastro será confirmada por meio do e-mail

Machado
Leiloeiro Oficial

informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado. As pessoas físicas e jurídicas que realizarem seu cadastro ficam cientes e desde já, autorizam a consulta do CPF/CNPJ para verificação da situação de regularidade junto à Receita Federal.

Para efetuar o lance, o licitante interessado deverá, além de cadastrado, estar devidamente habilitado para participar do leilão em questão. Para solicitar a habilitação, o proponente deverá acessar o *site* com *login* e senha, entrar no *link* do Leilão 20/2026/SC e clicar no botão "DÊ SEU LANCE", onde aparecerá uma tela de concordância com as regras do edital (edital disponível para leitura no botão: EDITAL), devendo este ser lido e, aceitando as condições, clicar no botão "ACEITAR TERMOS".

Os lanços *on-line* serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de circunstâncias alheias ao controle do provedor, o Leiloeiro não se responsabiliza por lanços ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do lote.

4. Da Intimação

Pelo presente Edital, ficam intimadas as partes, seus cônjuges se casados forem, bem como os credores pignoratícios, hipotecários, anticréticos, fiduciários ou com penhora anteriormente averbada.

Eventualmente, caso não encontrados pelo Sr. Oficial de Justiça, a intimação considerar-se-á feita por meio do presente edital de leilão, com cópia afixada no local de costume, nos termos do art. 889 do CPC.

5. Do Pagamento Da Arrematação:

Aos interessados em adquirir os bens objeto deste Edital, poderão arrematar à vista, mediante expedição de guia judicial para pagamento em até 24 horas, nos termos do art. 892, do CPC. Para arrematação na forma parcelada para o bem, realizar-se-á através de proposta escrita, com oferta de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) à vista, e o saldo em até 30 (trinta) meses, com as parcelas corrigidas pelo INPC, garantido por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, na forma do art. 895 do CPC. Em caso de atraso de qualquer parcela, incide multa de 10% sobre o valor da parcela inadimplida.

Assinado o auto de arrematação/entrega pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação considera-se perfeita, finalizada e irretratável, nos termos do art. 903 do CPC.

6. Assuntos Diversos

Maiores informações poderão ser obtidas junto à **2ª Vara Cível da Comarca de São Miguel do Oeste/SC,** ou com o Leiloeiro Oficial Fábio Marlon Machado, pelo Telefone **(49) 3198-1350, Celular (49)**

Machado
Leiloeiro Oficial

9.9804-9974, E-mail: *fabio@machadoleiloeiro.com.br* e Home Page: *www.machadoleiloeiro.com.br* e/ou *www.leiloesdajustica.com.br*.

Maravilha/SC, 18 de Abril de 2026.

_____

Raul Bertani de Campos
Juiz da 2ª Vara Cível da Comarca de São Miguel do Oeste/SC

FABIO MARLON MACHADO:06686891967
Assinado de forma digital por FABIO MARLON MACHADO:06686891967
Dados: 2026.04.18 15:30:18 -03'00'

_____

Fábio Marlon Machado
Leiloeiro Público Oficial - AARC nº 370